



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 01.220.0000.0000 - Recursos próprios - Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.175).....R\$ 600.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.185).....R\$ 150.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.195).....R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.1.140 - Implantação do Programa de Energia Elétrica nas Unidades Escolares

Fonte de Recursos: 01.220.0000.0000 - Recursos próprios - Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.166).....R\$ 500.000,00

123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis

Fonte de Recursos: 01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.164).....R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -